

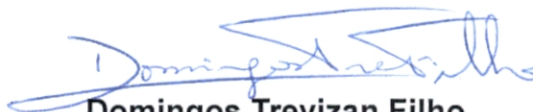
Ofício nº 3683/2017-GAPRE

Maringá, 03 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 1275/2017 apresentado pelo Vereador **Flávio Mantovani** para informações sobre a instalação e localização do ponto de ônibus da Rua Universo, próximo ao número 350, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DO TRANSPORTE COLETIVO

Maringá, 28 de Setembro de 2017.

Ref: 59.874/2017 – Ver. Flavio Mantovani

A localização e os tipos dos pontos de parada de ônibus são atribuições da Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB), que organiza o serviço de transporte coletivo no município. Entre tantas ações, há um planejamento que atua de maneira preventiva entre a necessidade de deslocamento e a oferta de um sistema de transporte público. Este planejamento inclui o posicionamento das paradas de embarque e desembarque de passageiros. Do ponto de vista do usuário, sua localização é de suma importância, pois determina uma condição de acessibilidade ao sistema. Através de suas atribuições e competências a SEMOB avalia pontualmente as situações apresentadas e a eliminação ou transferência de pontos somente é efetuada em casos devidamente embasados e possíveis. A Administração Municipal visa priorizar o transporte coletivo e proporcionar ao usuário um atendimento cada vez mais aprimorado. Não há viabilidade de exclusão ou transferência do ponto referido, visto que o mesmo faz parte de uma rota de transporte coletivo respeitando a distância média entre pontos de parada. Todas as alterações (de pontos ou de rotas) são baseadas em critérios técnicos e visam o bem coletivo, não sendo de interesse do poder público o benefício ou interesse individual.

Atenciosamente.

Fabiane D. Gimenes Pradella
Gerente de Operações do
Transporte Coletivo
SEMOB

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto: 102/2017